



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

PORTARIA N° 01 SEC. EDUCAÇÃO 16 DE ABRIL DE 2020

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS
REGULAMENTARES
PARA OS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ABADIA
DOS DOURADOS – MG
LOTADOS NESTA SECRETARIA
EM DECORÊNCIA DA
PANDEMIA CORONA-VIRUS – COVID-19”

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Abadia dos Dourados - MG, ora representado pela Sr^a. Neire do Crato Borges Aguiar, secretária municipal de educação no uso de suas atribuições legais:

- >Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a previsão das seguintes medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, reconhecendo a sua adoção em relação à COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas; restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas; quarentena e/ou isolamento;
- >Considerando os efeitos da pandemia causados pelo surto do Covid-19 e a necessidade premente de encontrar meios possíveis para minimizar os impactos futuros gerados pelas determinações legais do cumprimento do isolamento social;
- >Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;
- >Considerando a portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (2019-nCov);
- >Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020, estabelecendo as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- >Considerando Medida Provisória nº 927, de 22 de Março de 2020;

> Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal e conseqüente suspensão das aulas presenciais

> Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Abadia dos Dourados através do Decreto nº 10.507 de 09 de Abril de 2020;

> Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Abadia dos Dourados e conseqüente suspensão das atividades nas Creches, Centros de Educação Infantil Municipal e Bibliotecas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - As escolas deste município fizeram a antecipação do período de 15 (quinze) dias de recesso escolar de julho, a partir do dia 23 de Março de 2020

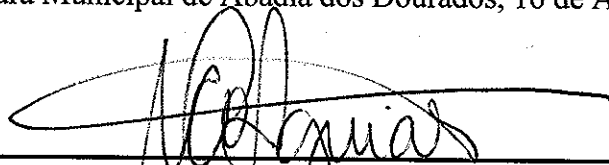
Art 2º - Em virtude da suspensão das atividades escolares fica estabelecido que todos os servidores lotados na Secretaria de Educação deverão gozar de imediato de saldo de férias regulamentares e que por ventura tenham em haver.

& - Aos servidores descritos no caput deste artigo que não tenham férias vencidas deverão ser antecipadas as férias que irão posteriormente adquirir.

Art. 4º - Em se fazendo necessário, todos os funcionários serão reestabelecidos as atividades normais, com o fim de calamidade pública decretado pelo Governo Federal e Municipal, onde as escolas e outros estabelecimentos pertinentes a esta secretaria farão a reposição conforme estabelecido e necessário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 16 de Abril de 2020



NEIRE DO CRATO BORGES AGUIAR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo